

**RESOLUÇÃO Nº 005/2013**  
(Publicada no Diário Oficial de 13/03/2013)

**Ratifica a Resolução nº 001/2013 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110004662,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 2013, que concedeu “*ad referendum*” do Plenário, à indústria VANÁDIO DE MARACÁS S/A, CNPJ nº 15.191.786/0001-49 e IE nº 084.845.803NO, o benefício do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo a operações de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos do art. 5º-H. do Decreto nº 6.734/97.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 05 de março de 2013.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente